DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE HOLAMBRA	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Outros atos	2
PODER LEGISLATIVO DE HOLAMBRA	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Câmara Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra
CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra
CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PODER EXECUTIVO DE HOLAMBRA

Licitações e Contratos

Extrato

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Extrato - Carta Convite nº 001/2021

Diante da Adjudicação e decorrido o prazo recursal sem a interposição de nenhum recurso, a Comissão de Licitações comunica a HOMOLOGAÇÃO do objeto da Carta Convite nº 001/2021, objeto - Contratação de empresa especializada prestação de serviços de assessoria e consultoria administrativa junto ao departamento de recursos humanos, à empresaPAES E MORAES ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA ME, no valor global de R$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais); por ter apresentado o menor preço do item. Holambra, 04 de março de 2021.

Fernando Henrique Capato

Prefeito Municipal

Outros atos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNCIO BEC Nº 014/2021 - PROCESSO Nº 2550/2021 - OFERTA DE COMPRA Nº 874700801002021OC00015

Edital – 014/2021 – Órgão – Prefeitura Municipal de Holambra – Modalidade – PREGÃO ELETRÔNICO, sob nº 014/2021 do tipo menor preço, cujo o Objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL DESTINADA A COMPOSIÇÃO DO KIT DE MERENDA ESCOLAR - Vigência 12 (doze) meses, cuja a data de inicio do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será o dia 08/03/2021 as 09:00h, estando a sessão de disputa agendada para o dia 24/03/2021 as 09:00h, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo” - Sistema BEC/SP através do sítio www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br. O Edital na integra se encontrará disponível a partir do dia 05/03/2021. Holambra, 05 de março de 2021 - Jéssica Zimerman Paulo - Pregoeira.

PODER LEGISLATIVO DE HOLAMBRA

Atos Oficiais | **Portarias**

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra
Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.:(19) 3802-1625
Telefax.:(19) 3802-1487

PORTARIA Nº. 14 DE 05 DE MARÇO DE 2021

"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE, PROCEDIMENTOS E REGRAS PARA FINS DE COMBATE E PREVENÇÃO AO COVID-19 NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA".

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, com fundamento no Artigo 31, inciso I, da Resolução de 165/2012 - Regimento Interno, regulamenta a Lei nº 920, de 26 de fevereiro de 2018, nos termos a seguir:

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer medidas emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Coronavírus), complementares ao decreto nº 1942, de 16 de março de 2020 no âmbito da Câmara Municipal de Holambra;

CONSIDERANDO o crescente número de casos ocorridos no Estado de São Paulo e no Município de Holambra nas últimas semanas;

CONSIDERANDO o necessário apoio administrativo para as atividades parlamentares desta Câmara Municipal e o Artigo 9° do Decreto Municipal n°1539/2020 que dispõe: *"Em qualquer caso as restrições não poderão prejudicar o exercício e o funcionamento dos serviços públicos(...)"*

CONSIDERANDO a discricionariedade posta no Artigo 4° do Decreto Federal nº 10282/2020 que estabelece: *"Art. 4º Os Poderes Judiciário e Legislativo, os Tribunais de Contas, o Ministério Público e a Defensoria Pública definirão suas limitações de funcionamento."*

CONSIDERANDO a quantidade de funcionários em relação ao espaço de trabalho no prédio da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão e adequação das medidas administrativas propostas à realidade atual em relação ao atendimento ao público.

O Presidente da Câmara Municipal de Holambra, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° Este Ato dispõe sobre procedimentos administrativos, expediente e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação da COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Holambra.

Art. 2° Apenas terão acesso à Câmara Municipal de Holambra Vereadores, servidores, profissionais de veículos de imprensa, assessores, Representantes da Prefeitura, fornecedores e empregados que prestam serviços na Câmara Municipal.

§1º A restrição de que trata o caput se aplica ao público externo, mantidos os seus canais externos de atendimento.

§2º As Sessões Plenárias terão sua publicidade exclusivamente de forma virtual.

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA SP

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra
Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.:(19) 3802-1625
Telefax.:(19) 3802-1487

§3º O atendimento ao público será realizado somente pelos canais de comunicação por telefone, e-mail e redes sociais.

Art. 3° Fica suspensa a realização de eventos presenciais nas dependências da Câmara Municipal.

Parágrafo único. Ficam abrangidas pela suspensão de que trata este artigo as sessões solenes, ainda que realizadas externamente, eventos, visitação institucional e outras atividades realizadas pela Câmara Municipal.

Art. 4º O expediente interno de forma presencial na Câmara Municipal de Holambra será realizado de forma que ocorra o funcionamento de todos os Departamentos, observados os cuidados para que não tenha aglomeração de pessoas no ambiente de trabalho.

Art. 5º Nos Gabinetes dos Vereadores será observado o quantitativo máximo de até 2 (dois) servidores para realização de qualquer atividade presencial concomitante e distribuição física que evite o adensamento de pessoas no ambiente de trabalho.

Art. 6º Poderão ser dispensados servidores pela Chefia imediata observada a conveniência e oportunidade.

Parágrafo único. Nos dias em que o servidor estiver dispensado do exercício presencial, deverá executar suas atividades em regime de teletrabalho, não podendo se ausentar do Município de residência.

Art. 7º É obrigatório o uso de máscara nas dependências da Câmara Municipal de Holambra.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de 05 de março de 2021, produzindo efeitos por 15 dias, prorrogáveis se necessário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, aos 05 de março de 2021.

Mauro Sérgio de Oliveira
Vereador/Presidente

Publicado por afixação na mesma data no quadro de avisos da Portaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, na data supra.

ANDRÉIA PEREIRA CAMPANHA
Supervisora Administrativa

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA SP